



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei Complementar nº 416, de 2008

Dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, para regulamentar o § 4º do art. 18, da Constituição Federal.

SUBEMENDA DE PLENÁRIO Nº N.º 6

Suprima-se a expressão "ou em área pertencente à União, suas autarquias e fundações", constante do inciso IV do Art. 11 do Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar 416, de 2008, que remanescerá com a seguinte redação:

"Art. 11.....

IV – o advento de Municípios cuja área esteja situada em reserva indígena ou em área de preservação ambiental; ou

.....

Sala das Sessões, 4 de junho de 2013.

Lira Maia  
DEM

Deputado WANDENKOLK GONÇALVES  
PSDB/PA

João Campos  
PSDB

Paulo Sérgio  
PSDB